

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

O contribuinte deve requerer o cancelamento de sua inscrição municipal no prazo de até 10 dias após o término de suas atividades, conforme o artigo 43 da Lei Complementar 413/2003. Após esse prazo, está obrigado ao pagamento da multa prevista no artigo 59 da referida Lei Complementar.

Documentos obrigatórios:

1. **Uma via de Solicitação de Baixa de Inscrição Municipal preenchido por processamento de dados**, conforme formulário disponibilizado em nossa página na Internet. O pedido deverá ser assinado pelo responsável legal e pelo responsável contábil.
ATENÇÃO: SE PROCURADOR, ANEXAR CÓPIA OU ORIGINAL DA PROCURAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL CONFERINDO-LHE PODERES PERTINENTES AO PEDIDO DE BAIXA.
2. **Cópia do Distrato Social ou declaração de cancelamento de empresário registrado na JUCESP.**
3. Baixa na Receita Federal e/ou Cancelamento no Posto Fiscal Estadual.
4. Declaração assinada pelo responsável legal ou contábil de que a empresa está em dia com a Fazenda Municipal,

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Falecimento do responsável legal:

O requerimento poderá ser feito por pessoa interessada, desde que apresente cópia da Certidão de Óbito.

Hora e Local do Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, na Gerência de Arrecadação, localizada no piso térreo da Prefeitura de Ourinhos